



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.483 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.165/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
594	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	58.800,00
578	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
238	01.09.02.12.3610021.2044.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	216.000,00
866	01.09.03.12.3620021.2044.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	193.000,00

TOTAL.....R\$ 517.800,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de R\$ 409.000,00,(quatrocentos e nove mil reais) e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
553	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.000,00
556	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.900,00
565	01.17.01.10.3010045.2039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
540	01.17.01.10.3010043.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
557	01.17.01.10.3010044.2080.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

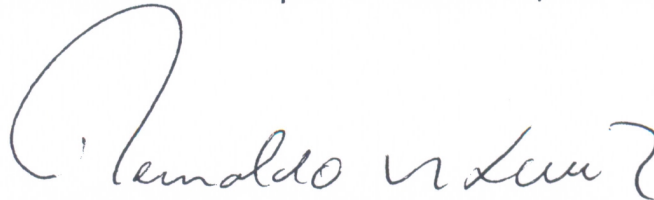
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

561	01.17.01.10.3010045.1002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
563	01.17.01.10.3010045.1044.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

TOTAL....Redução + Recursos....R\$ 517.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de outubro de 2012.
Paulo Maurício de Andrade, Secretário